



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 042/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de **colaborador externo** para atuar em projeto de Extensão.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de **colaborador externo para atuar no Projeto de Extensão: Equoterapia** e caracteriza Bolsa de Fomento Institucional (BFI) que será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1650-editais-projeto>.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

Quadro 1

| | |
|---------------------------------|---|
| Da bolsa | Nível Superior |
| Área de atuação | Fisioterapeuta para atuar na área de Equoterapia. |
| Formação Mínima Exigida | Graduação em Fisioterapia com diploma reconhecido pelo MEC. |
| Carga Horária presencial | 4 horas semanais às sextas-feiras das 13h às 17h. |
| Período de Duração | 12 meses |
| Número de Vagas | 01 |

2.1 **São atribuições do(a) colaborador externo:** analisar exames e solicitar quando necessário para fim de ajustes terapêuticos e observações; construir os objetivos para os praticantes referenciados nos quadros motores ou até mesmo de posicionamento de quadros cognitivos e comportamentais (também avalia nas triagens os quadros cognitivos e comportamentais); participar com a equipe na escolha do cavalo ideal para equoterapia, principalmente quando se trata



na adequação de tônus muscular, controle cervical e controle de tronco; auxiliar na escolha do equipamento equoterápico ideal e exercícios para o alcance dos objetivos interdisciplinares; participar das avaliações durante a triagem dos praticantes de equoterapia; auxiliar durante todas as sessões de equoterapia; participar do treinamento teórico/ prático em equoterapia a ser oferecido pelo IFSULDEMINAS- Campus Machado e orientar os estudantes que participam do projeto de extensão durante todo o período.

3. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

3.1 A contratação do colaborador externo dar-se-á nos termos da Resolução nº 109/2018, de 20/12/2018.

3.2 O valor para a concessão da bolsa por mês trabalhado do colaborador externo será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

3.3 A bolsa concedida ao colaborador externo é isenta do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

4. DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

| | |
|---|--|
| Período de inscrição | De 10/09/2019 às 17h, até o dia 16/09/2019 às 23h59min. |
| Local de Inscrição | exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id_curso=314 |
| Divulgação das inscrições homologadas e convocação para entrevista | No dia 17/09/2019 no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2217-edital-n-042-2019-selecao-de-bolsista-extensao |

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá estar com toda documentação digitalizada conforme ordem da alínea b, seguindo o procedimento:

a) Informar seus dados nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS;



b) Anexar nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS os seguintes documentos no formato PDF:

- 1) RG, CPF;
- 2) Diploma da titulação mínima exigida;
- 3) Currículo conforme ANEXO II **OU** nos moldes da Plataforma Lattes;
- 4) Documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo;

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá na entrevista com a avaliação curricular em fase única com o respectivo valor, conforme Quadro 3:

Quadro 3

| Fases | Prova | Caráter | Valor |
|---------|--------------------|-----------------|-------|
| 1ª fase | Análise Curricular | Classificatório | 100 |

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela Banca Examinadora, na ordem do item 4.4, acompanhado dos correspondentes documentos, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

| Requisitos | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Especialização na área de equoterapia | 10 pontos | 60 pontos |
| Mestrado concluído com defesa de dissertação ou tese na área de equoterapia. | 20 pontos | |
| Doutorado concluído com defesa de dissertação ou tese na área de equoterapia. | 30 pontos | |
| Experiência com implementação, assessoria execução, operacionalização dos Projetos relacionados a área de equoterapia. | 2 pontos por mês | 25 pontos |
| Publicação de livros na área de equoterapia | 1 ponto por obra | 5 pontos |
| Publicação de resumos e artigos na área de equoterapia | 0,5 ponto por obra | 5 pontos |



| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Participação na organização de eventos relacionados a área de equoterapia como: promotor, conferencista ou participante. | 0,5 ponto/evento | 5 pontos |
| Total | | 100 pontos |

6.2 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.

6.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) **educação formal:** cópias de diplomas, certificados, certidões e/ou atestados. Considera-se como educação formal: graduação em andamento ou completa, especialização, mestrado e doutorado.

b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.4 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.5 No cômputo final da experiência profissional, frações de ano iguais ou superiores a seis meses serão consideradas na íntegra.

6.6 A pontuação da Educação Formal será cumulativa.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2196-edital-n-040-2019-selecao-de-design-instrucional>.

7.2 O resultado final será divulgados, conforme cronograma (ANEXO I).

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência profissional na área de Equoterapia (comprovado);

c) Maior titulação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado Final do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 042/2019**”.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como colaborador externo no Projeto de Equoterapia.

9.2 A bolsa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da Administração.

9.3 O candidato inscrito neste edital poderá ser:

9.3.1 Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

9.4 Os servidores do IFSULDEMINAS poderão exercer a função descrita nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

9.5 A carga horária total do colaborador externo será de 58 horas mensais, sendo de 16 horas ou 20 horas semanais cumpridas presencialmente todas às sextas-feiras, no período da tarde, a partir das 13h. A carga horária complementar deverá ser cumprida por meio de atividades diversas, como planejamento, emissão de relatórios, avaliação de resultados, entre outras atividades que poderão ser solicitadas pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

9.5.1 De acordo com demandas do Projeto, o(a) coordenador(a) poderá convocar previamente o colaborador externo para o cumprimento de atividades extras.

9.5.2 Os prazos para realização das atividades serão definidos em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Projeto.

9.6 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2217-edital-n-042-2019-selecao-de-bolsista-extensao>.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG - Fone:
(035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



10.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pelo Coordenador do Curso FIC.

10.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

10.7 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1650-editais-projeto>.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Machado, 10 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG - Fone:
(035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 042/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 10/09/2019 |
| Inscrições | 10/09/2019 a 16/09/2019 |
| Divulgação das inscrições homologadas e convocação para entrevista | 17/09/2019 |
| Avaliação curricular e entrevista | 18/09/2019 |
| Resultado Final | A partir do dia 20/09/2019 |
| Data para interpor recurso contra o resultado final | 23/09/2019 |
| Resultado final após recursos (se houver) | 23/09/2019 |

Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFSULDEMINAS para manutenção dessas datas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG - Fone:
(035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 042/2019

ANEXO II

Modelo de Currículo

| Informações Pessoais | |
|--|---|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | UF: |
| Estado Civil: | Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ |
| FORMAÇÃO (Cursos de graduação e pós graduação): | |
| | |
| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos e eventos): | |
| | |
| EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL* | |
| | |

* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2019.